

XX CONCURSO LITERÁRIO “MANUEL MARIA BARBOSA DU BOCAGE”

CONCURSO DE POESIA E PROSA 2018

REGULAMENTO

Art.º 1º - Objectivos

1 - A LASA, Liga dos Amigos de Setúbal e Azeitão leva a efeito, no ano de 2018, o XX Concurso Literário “Manuel Maria Barbosa du Bocage - Concurso de Poesia e Prosa”, como forma de promover a criatividade no campo da poesia e do texto em prosa, de incentivar o aparecimento de novos valores e de divulgar a obra deste grande Poeta Nacional, nascido em Setúbal em 1765.

Art.º 2º - Modalidades.

1 - As modalidades a Concurso são: Poesia e Revelação.

1.1 - A modalidade Poesia contempla qualquer versão inédita, de tema livre, em poesia, com os limites entre 20 e 30 páginas dactilografadas, em formato A4.

1.2 - A modalidade Revelação contempla trabalho inédito, com os limites entre 4 e 6 páginas dactilografadas, em formato A4, em poesia ou em prosa, com tema livre, produzido por jovens nascidos depois de 31 de Dezembro de 1996.

1.3 - Os trabalhos apresentar-se-ão com as folhas numeradas e agrafadas ou presas por qualquer outro processo similar, devendo obedecer às seguintes normas de apresentação:

1.3.1 - A letra a utilizar será do tipo “times new roman” ou equivalente, com tamanho 12.

1.3.2 - A separação entre linhas será de 1,5 espaços.

1.3.3 - Nas modalidades Poesia e Revelação, poderá um poema ocupar mais do que uma página, mas não poderá haver mais do que um poema por página.

1.3.4 - A impressão das páginas será a uma coluna, com excepção de poemas em que a sua forma estética e gráfica, na intenção do poeta, obrigue a uma liberdade total na ocupação do espaço.

1.3.5 - Na translineação deverá ser utilizada a hifenização automática.

Art.º 3º - Apresentação de Candidaturas.

1 - Cada candidato deverá concorrer apenas a uma das modalidades em concurso.

2 - É possível o mesmo candidato concorrer com vários trabalhos. Contudo, cada trabalho deverá ter um pseudónimo diferente e respeitar sempre as disposições do Art.º 2º.

3 - Os trabalhos serão obrigatoriamente apresentados na língua portuguesa.

4 - Os trabalhos concorrentes deverão manter-se inéditos até à sua publicação em livro, pela LASA, nos termos do regulamento.

4.1 - Entende-se por trabalho inédito todo aquele que não tenha sido anteriormente publicitado, por qualquer forma ou meio, virtual ou real.

5 - Os trabalhos deverão ser enviados até ao dia 08 de Junho de 2018 (data do correio) e dirigidos a:

Liga dos Amigos de Setúbal e Azeitão
Apartado 292
2901- 901 SETÚBAL

§ único – A LASA reserva-se o direito de não admitir a concurso os trabalhos que, por qualquer motivo, não cheguem ao seu poder nos 30 (trinta) dias seguintes à data de 08 de Junho de 2018.

6 - Os originais dos trabalhos deverão ser enviados em quatro exemplares, contidos num único sobrescrito, identificados com pseudónimo e mencionando a categoria a que concorrerem, para a direcção referida no número anterior e com a indicação "Concurso Literário Manuel Maria Barbosa du Bocage".

7 - Cada conjunto dos 4 exemplares será acompanhado no sobrescrito referido no número anterior (6), por um outro sobrescrito fechado contendo no exterior o pseudónimo do autor e, no interior, uma ficha de identificação com os seguintes elementos: nome, idade, nacionalidade, naturalidade, profissão, local de residência, telefone ou endereço electrónico e número do Cartão de Cidadão / B.I, ou de documento equivalente.

7.1 - O nome do concorrente não pode constar visível em lugar algum, a não ser na ficha de identificação a incluir no sobrescrito fechado, mencionado no ponto 7 deste artigo.

8 - Não poderão ser candidatos a este concurso os vencedores da edição anterior, os elementos dos Corpos Sociais da LASA e os membros do Júri.

Art.º 4º- Organização

1 - Só serão abertos os sobrescritos de identificação relativos aos trabalhos premiados, após decisão do júri.

2 - Os trabalhos vencedores ficarão guardados no arquivo privado da LASA, os outros serão totalmente destruídos sob a supervisão da Direcção da LASA, após encerramento do concurso.

3 - Não haverá devolução de trabalhos.

Art.º 5º- Júri

1 - Os prémios serão atribuídos por um júri de selecção, que avaliará todas as composições literárias concorrentes.

2 - O júri será constituído por três elementos convidados pela Direcção da LASA.

3 - A atribuição dos prémios, um para cada categoria, será decidida por maioria de votos, reservando-se ao júri o direito de não atribuir prémio em qualquer das modalidades se a qualidade das composições assim o justificar.

Art.º 6º - Divulgação dos Prémios.

1 - A decisão do júri, de que não haverá recurso, será tornada pública e divulgada através do site da LASA, em www.lasa.pt.

2 - A apresentação dos trabalhos premiados e a entrega dos prémios serão efectuados em local, data e hora a indicar oportunamente, e igualmente divulgada no mesmo site.

3 - Os prémios serão entregues, pessoalmente, aos vencedores ou aos seus representantes, desde que possuidores de procuração notarial (condição obrigatória) em cerimónia pública .

